



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 84.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 85.25. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 86.25. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 10.774

### LICITAÇÕES

---

#### CONCORRÊNCIA

---

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-S/2024
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-S/2024
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-S/2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-S/2024

### EDITAIS

---

- EDITAL 02-2025 - LDO 2026 - CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA

### ATAS

---

- ATA DAS ELEIÇÕES CMDCA 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

### Decreto Nº: 84/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO</b>		
<b>2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA</b>		
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	26.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	26.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.217,51	0,00
3.3.90.35.00/15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	4.217,51
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>4.217,51</b>	<b>4.217,51</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>4.217,51</b>	<b>4.217,51</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>30.217,51</b>	<b>30.217,51</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	30.217,51	30.217,51			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

### Decreto Nº: 85/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>		
<b>2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>		
3.3.90.30.00/15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00/15001001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/15001001 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	0,00	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	2.000,00	2.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 86/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2088 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>7.000,00</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>7.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 86/2025**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	7.000,00	7.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Março de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.774, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento e considerando as disposições constantes da Comunicações Internas nº 119/2025, da Secretaria de Saúde e 188/2025, da Procuradoria Geral do Município, amparadas no art.20, §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **UIDES SANTANA DE SÁ E SILVA**, Analista em Saúde e Assistência, empossada em 31.01.2025, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Saúde, por não ter assumido as funções do cargo dentro do prazo legal.

**Art. 2º** – Os efeitos legais e administrativos da exoneração referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 15 de fevereiro de 2025**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 11 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital por  
CASTRO:40935817549      AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito



**ITABUNA**  
P R E F E I T U R A**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001-S/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-S/2024**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada pelo PORTARIA – SESAU Nº 001/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade **Concorrência Nº 001-S/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01 – FÁTIMA II**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.339/2023, nº 15.246/2023, nº 15.247/2023, nº 15.637/2023 e nº 15.646/2023 e demais normas pertinentes.

O processamento de todas as etapas da Concorrência será realizado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O Edital completo estará disponível a partir do dia 12/03/2025, no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, bem como no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), sob o número 90001/2024, da UASG: 932335.

**Recebimento das propostas de preços:** 12/03/2025, a partir das 09h00min.

**Início da sessão de disputa:** 04/04/2025, às 09h30min.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.

**Modo de disputa:** Aberto e Fechado

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para a entrega e a abertura das propostas**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 3618-4901 e através do e-mail: [lcsaudeitabuna@gmail.com](mailto:lcsaudeitabuna@gmail.com).

Itabuna, 12 de março de 2025.

**JOANNE PEREIRA GOMES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CONTRATAÇÃO  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 002-S/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053-S/2024**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada pelo PORTARIA – SESAU Nº 001/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade **Concorrência Nº 002-S/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01 - NOVA FERRADAS**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.339/2023, nº 15.246/2023, nº 15.247/2023, nº 15.637/2023 e nº 15.646/2023 e demais normas pertinentes.

O processamento de todas as etapas da Concorrência será realizado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O Edital completo estará disponível a partir do dia 12/03/2025, no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, bem como no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), sob o número 90002/2024, da UASG: 932335.

**Recebimento das propostas de preços:** 12/03/2025, a partir das 09h00min.

**Início da sessão de disputa:** 08/04/2025, às 09h30min.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.

**Modo de disputa:** Aberto e Fechado

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para a entrega e a abertura das propostas**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 3618-4901 e através do e-mail: [lcsaudeitabuna@gmail.com](mailto:lcsaudeitabuna@gmail.com).

Itabuna, 12 de março de 2025.

**JOANNE PEREIRA GOMES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS  
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



**ITABUNA**  
P R E F E I T U R A**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-S/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060-S/2024**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, designada pela PORTARIA – SESAU Nº 001/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade **Concorrência Nº 003-S/2024**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – INFANTIL**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.339/2023, nº 15.246/2023, nº 15.247/2023, nº 15.637/2023 e nº 15.646/2023 e demais normas pertinentes.

O processamento de todas as etapas da Concorrência será realizado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O Edital completo estará disponível a partir do dia 12/03/2025, no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, bem como no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), sob o número 90003/2024, da UASG: 932335.

**Recebimento das propostas de preços:** 12/03/2025, a partir das 09h00min.

**Início da sessão de disputa:** 07/04/2025, às 14h30min.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.

**Modo de disputa:** Aberto e Fechado.

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para a entrega e a abertura das propostas**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 3618-4901 e através do e-mail: [lcsaudeitabuna@gmail.com](mailto:lcsaudeitabuna@gmail.com).

Itabuna, 12 de março de 2025.

**JOANNE PEREIRA GOMES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CONTRATAÇÃO  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-S/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. Nº 121-S/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES JUDICIALIZADOS E DEMANDAS ESPONTÂNEAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA

**Data dos Contratos:** 12 de março de 2025.

**Vigência:** 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

**Contratadas:**

• **SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 18.656.923/0001-61, n.º do contrato: 075-S/2025, tendo como valor global R\$ 28.444,36 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2116	3.3.90.91

Fundamento Legal: Lei n.º. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## EDITAL 02/2025

### CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA ELABORAÇÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA. – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), torna público e informa a população em geral, em especial aos presidentes de sindicatos, associações, cooperativas, e representantes de entidades religiosas, que estará promovendo a realização de **CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA** até o dia 14 de abril de 2025, com finalidade única e exclusiva de levantar junto aos munícipes ações prioritárias e sugestões para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026.

Para tanto, será disponibilizado link para preenchimento no endereço eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/14-g8FA6\\_iDD--Eg8s9ENKQLDLDG6i93D7H8ISZ4J7HU/preview](https://docs.google.com/forms/d/14-g8FA6_iDD--Eg8s9ENKQLDLDG6i93D7H8ISZ4J7HU/preview), onde será colocado ao alcance da comunidade, o cadastro e a coleta de sugestões por parte de toda população.

ITABUNA. – BA, 12 de março de 2025.

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





### ATA DAS ELEIÇÕES CMDCA - 2025

ATA DAS ELEIÇÕES CMDCA – 2025 PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O QUE OCORRER

1 Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, a partir das 8h  
2 ocorreu às eleições do CMDCA – 2025 foram escolhidos os Representantes da  
3 Sociedade Civil para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
4 do Adolescente, no que concerne ao Biênio 2025/2027, por meio das Eleições  
5 realizadas nas dependências da Casa do Conselho, situada na Travessa  
6 Juarez Távora, nº 32, bairro São Caetano. A saber, estavam presente os  
7 membros da Comissão Eleitoral composta pela sua presidente, a senhora  
8 Hustana Fernanda Santos da Silva Matos, pela sua vice-presidente, a senhora  
9 Maria de Fátima Mariá Dias Braga, pelo apoio técnico do CMDCA, a senhora  
10 Franciony Cecília Bomfim Santos Augusto (Secretária Executiva) e o senhor  
11 Carlos José Nascimento (Analista em Saúde e Assistência), pela convidada do  
12 conselho tutelar de Itabuna, a senhora Emanoela Lima Daltro (Coordenadora  
13 do Conselho Tutelar II), e se fez ainda presente o Secretário de Promoção  
14 Social e Combate à Pobreza, o senhor José Carlos Moraes Trindade. A  
15 votação foi encerrada às 11h48, e apresentou o seguinte resultado: Agência  
16 Adventista de Desenvolvimento e Recurso – ADRA (1 voto), Associação de  
17 Pais e Amigos do Autista de Itabuna – AMA (4 votos), Associação Promocional  
18 da Mulher e Amparo da Criança e do Idoso Nossa Senhora de Guadalupe –  
19 APMACI (1 voto), Associação Padre Paulo Tonucci (7 votos), Centro  
20 Comunitário Creche Irmã Margarida (4 votos), Creche Pequeno Lar (2 votos),  
21 Espaço Educativo Santa Maria Madalena ( 0 voto), Fundação Regina Cunha –  
22 FURC (1 voto), Grupo de Apoio à Criança com Câncer Sul Bahia – GACC (1  
23 voto), Lar Fabiano de Cristo (1 voto), Legião da Boa Vontade (1 voto), Missão  
24 FALA (1 voto), Associação de Pais e Portadores de Síndromes Deficitárias  
25 Neurológicas – Núcleo Cuidar (3 votos) e Núcleo Espírita Maria Dolores (1

*Hustana Matos*

*José Augusto*

*(P)*

*(Assinatura)*





26 voto). E seguindo o que determina o Edital N.º 03/2025 – CMDCA/ELEIÇÕES,  
27 em seu artigo 11 – DAS ENTIDADES ELEITAS: I – Ficará como titular a  
28 entidade que obtiver mais votos; II – Ficará como suplente a entidade mais  
29 votada depois da titular em cada segmento; III – Caso haja empate na votação,  
30 o critério de desempate será a entidade eleita com mais tempo de inscrição no  
31 CMDCA, persistindo o empate, será eleita a entidade com mais tempo de  
32 existência e IV – Terminada a votação lavrar-se-á a Ata de eleição e  
33 encaminhar-se-á a Comissão Eleitoral que proclamará os eleitos e enviará para  
34 a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS, que  
35 providenciará junto ao Prefeito, o Decreto das nomeações, dos representantes  
36 indicados pelo Poder Governamental e os respectivos eleitos pelo segmento da  
37 Sociedade Civil. Passa O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
38 Adolescente – CMDCA/Itabuna, a ter como 9 (nove) membros Titulares e  
39 Suplentes das seguintes instituições da sociedade civil mais votadas, para o  
40 biênio 2025/2027 admitindo recondução: **1ª - Associação Padre Paulo**  
41 **Tonucci (07 votos), 2ª - Centro Comunitário Creche Irmã Margarida (04**  
42 **votos), 3ª - Associação de Pais e Amigos do Autista de Itabuna – AMA (04**  
43 **votos), 4ª - Associação de Pais e Portadores de Síndromes Deficitárias**  
44 **Neurológicas – Núcleo Cuidar (3 votos), 5ª - Creche Pequeno Lar (02**  
45 **votos), 6ª - Grupo de Apoio à Criança com Câncer Sul Bahia – GACC (01**  
46 **voto), 7ª - Lar Fabiano de Cristo (1 voto), 8ª - Núcleo Espírita Maria**  
47 **Dolores - NEMD (1 voto) e 9ª - Associação Promocional da Mulher e**  
48 **Amparo da Criança e do Idoso Nossa Senhora de Guadalupe – APMACI (1**  
49 **voto). E ficando de suplentes: 10ª - Legião da Boa Vontade (1 voto), 11ª -**  
50 **Fundação Regina Cunha – FURC (1 voto), 12ª - Agência Adventista de**  
51 **Desenvolvimento e Recurso – ADRA (1 voto), 13ª – Associação Filantrópica**  
52 **Ana Lúcia Andrade – MISSÃO FALA (1 voto) e 14ª- Espaço Educativo Santa**  
53 **Maria Madalena (0 votos). Nada mais havendo a ser tratado, eu Hustana**  
54 **Fernanda Santos da Silva Matos presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA**  
55 **lavro a presente Ata, que se for aprovada, será assinada por mim e pelos**  
56 **demais presentes.**

*Hustana Fernanda Santos da S. Matos*  
*Maria de Fátima Maria Dias Braga*  
*Ronaldo José Nascimento*  
*Franciany Cecilia Bonfim Santos Augusto*  
*Emmanuel Lima Daltro*

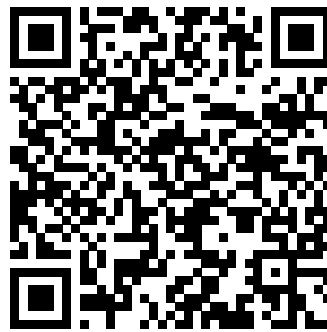


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7C22-A144-42D3-4160-A7E4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C22-A144-42D3-4160-A7E4



### Hash do Documento

397a9e6ec611d35578ce16b54f1ef5affe3b04c3b9ba1b32a32a444bd79be7a0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/03/2025 17:49 UTC-03:00